



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N – CEAD – CEP 79.730-000

Fones – (67) 3466-1611 e 3466-1752 Fone Fax (67) 3466-1777

Publicado em _____ / _____ / _____
No Jornal _____
Edição n.º _____

DECRETO N.º 033/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

"Convoca a V Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS,
Dr. ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/ o artigo 88, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada na data de 01 de Julho de 2011, em Glória de Dourados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

ART. 2º - A V Conferência Municipal de Saúde desenvolverá os seus trabalhos com base no tema "Acesso e acolhimento com qualidade um desafio para o SUS".

ART. 3º - A V Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Glória de Dourados.

ART. 4º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde.

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 06 de Junho de 2011.

Publicado em	13 / 06 / 2011
No Jornal	Diário MS
Edição n.º	anº 18 nº 4619

Impressa


Dr. ARCENO ATHAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2011

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2011 - LEI N.933

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
112	18.541.0087.2013.0000	3.3.90.30.00	REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS			-15.000,00
			Material de Consumo		F.R. Grupo: 00	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
152	12.365.0012.1009.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL			-100.000,00
			Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 00	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
220	08.241.0081.2033.0000	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DO CONVIVER - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			-3.000,00
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 00	
251	08.244.0093.2044.0000	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DO CREAS			-10.000,00
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 00	
252	08.244.0093.2044.0000	3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DO CREAS			-5.000,00
			Passagens e Despesas com Locomoção		F.R. Grupo: 00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 01 de junho de 2011

ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

